

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 536/2002**

**Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria, para o ano de 2003.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-1155/02 e nos termos da Resolução CNE/CES N.º 01 de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

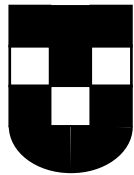
**Art. 1º** Fica autorizado o oferecimento Curso de Especialização em **MBA GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTROLADORIA**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 700 (setecentas) horas, para o ano de 2003.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **MBA GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTROLADORIA**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
MFC-01	Contabilidade Financeira e Gerencial	30
MFC-02	Gerência Financeira de Empresas	30
MFC-03	Gerência de Investimento e Risco	30
MFC-04	Mercado Financeiro Nacional e Internacional	30
MFC-05	Mercados de Capitais e Derivativos	30
MFC-06	Gestão de Negócios Globais	30
MFC-07	Contabilidade Empresarial e Societária	30



---

MFC-08	Controladoria	30
MFC-09	Tópicos de Contabilidade Avançada	30
MFC-10	Análise de Custos	30
MFC-11	Sistema de Informações Contábeis e Financeiras	30
MFC-12	Métodos Quantitativos Aplicados	30
MFC-13	Didática e Metodologia do Ensino Superior I	30
MFC-14	Didática e Metodologia do Ensino Superior II	30
MFC-15	Seminários	20
MFC-16	Monografia	20
MFC-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
<b>TOTAL</b>		<b>700</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e ter sido aprovado na monografia apresentada com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**